

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 032

Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 922,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 09010354	10.000,00
2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 09010355	10.000,00
339014-0100.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010356	8.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010357	2.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total:		30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319013-0100.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 09010354	10.000,00
319013-0100.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 09010355	10.000,00
319013-0100.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 09010356	8.000,00
319013-0100.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 09010357	2.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total:		30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Setembro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA